

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190507PP00028 LICITAÇÃO N°. 00028/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PRAÇA CÂNDIDO DE ASSIS QUEIROGA, 30 - CENTRO - PAULISTA - PB.

CEP: 58860-000 - Tel: (083) 34451011.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.945.727/0001-53, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de Medicamentos, "Farmácia Básica, Controlados e especiais" destinados a farmácia básica do município de Paulista/PB.

### 1.0.DO OBJETO

- 1.1.Constitui objeto da presente licitação: Aquisição parcelada de Medicamentos, "Farmácia Básica, Controlados e especiais" destinados a farmácia básica do município de Paulista/PB.
- 1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, conforme Decreto Federal n°. 7.892.
- 1.3.0 Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4.0s preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica Aquisição parcelada de Medicamentos, "Farmácia Básica, Controlados e especiais" destinados a farmácia básica do município de Paulista/PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

#### 2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 22 de Maio de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.
- 2.3.É facultado a qualquer pessoa cidadão ou licitante impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.
- 2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

#### 3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

- 3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:
- 3.1.1.ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA ESPECIFICAÇÕES;
- 3.1.2.ANEXO II MODELOS DE DECLARAÇÕES;
- 3.1.3.ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE HABILITAÇÃO; 3.1.4.ANEXO IV MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;
- 3.1.5.ANEXO V MINUTA DO CONTRATO;
- 3.2.A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:
- 3.2.1.Pela Internet: www.paulista.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e
- 3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

#### 4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal n°. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazem partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

#### 5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

- 5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura;
- 5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte
- 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 302 0014 2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE USB
- 10 302 0014 2035 MANUTENÇÃO DO PACS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 10 301 0014 2038 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
- 10 302 0015 2104 MANUTENÇÃO DO SAMU
- 10 302 0015 2106 MANUTENÇÃO DO CEO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS
- 10 301 0014 2119 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 10 302 0014 2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE USB
- 000 Recursos Ordinários
- 0 3390.30 99 Material de Consumo

#### 6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.
- 6.2.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.
- 6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.
- 6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Dellanny Lucena da Silva Santos. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no
- 6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6.É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1.O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.
- 7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 7.3.Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da sessão pública em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestarse nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a sequinte documentação:
- 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta Anexo II.
- 7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo Anexo III.
- 7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3° da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.
- 7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00028/2019 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:
- 8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.
- 8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:
- 8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;
- 8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.
- 8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência -

- Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.
- 8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.
- 8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.
- 8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.
- 8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.
- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00028/2019 NOME PROPONENTE ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

- O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:
- 9.2. PESSOA JURÍDICA:
- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.
- 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7°, Inciso XXXIII, da Constituição Federal Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.
- 9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.Documentação específica:
- 9.3.1.Licença Sanitária Estadual ou Municipal.
- 9.3.2.Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante ANVISA, acompanhada, quando for o caso, da correspondente autorização para comercialização de medicamentos controlados.

9.4.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.5.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

#### 10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art.  $3^{\circ}$ ,  $\$2^{\circ}$ , da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate fase de lances conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão
- 10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito; 10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.7.A situação de empate fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3.0 não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5.0 Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em

até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

- 11.8.Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9.Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14.Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 11.15.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.16.Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.16.1.As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição; 11.16.2.Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão da eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.16.3.A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### 12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

#### 13.0.DOS RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art.  $4^{\circ}$ , Inciso XVIII, da Lei Federal  $n^{\circ}$ . 10.520.
- 13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB.

#### 14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

- 14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitira relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.
- 14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

#### 15.0.DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.
- 15.2.A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 03(três) dias úteis, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.
- 15.3.Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.
- 15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:
- 15.4.1.0 registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:
- 15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 15.4.1.2.Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;
- 15.4.1.3.Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7° da Lei 10.520/02.
- 15.4.2.0 cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 15.4.2.1.Por razão de interesse público; ou
- 15.4.2.2.A pedido do fornecedor.
- 15.5.Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.
- 15.6.Serão registrados na Ata:
- 15.6.1.0s preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e
- 15.6.2.Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.
- 15.6.3.A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 15.7.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o \$ 1° do Art. 65 da Lei 8.666/93.
- 15.8.A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.9.Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.
- 15.10.A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 15.11.As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### 16.0.DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

- 16.1.A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.
- 16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados na mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago pelo ORC para a correspondente contratação.

#### 17.0.DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1.A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:
- 17.1.1.Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da Ata de Registro de Preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
- 17.1.2.Por órgãos ou entidades da administração pública não participante do presente certame, atendidos os requisitos deste instrumento convocatório, que fizerem adesão à Ata de Registro de Preços, mediante a anuência do órgão gerenciador.
- 17.1.2.1.0s órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 17.1.2.2.Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.3.As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à Ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata do Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 17.1.2.4.0 quantitativo decorrente das adesões à Ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 17.1.2.5.Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 17.1.2.6.Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 17.2.0 usuário da Ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### 18.0.DA CONTRATAÇÃO

- 18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto do presente certame, constantes da Ata de Registro de Preços serão firmadas com o ORC, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e nas disposições do Art. 62 da Lei 8.666/93, e será formalizada através de:
- 18.1.1. Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
- 18.1.2. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
- 18.2.0 prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
- 18.3.0 quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
- 18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
- 18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
- 18.6.0 contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.7.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
- 18.8. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, \$ 4 $^{\circ}$ , da 8.666/93.

#### 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 19.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
- 19.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 19.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 20.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

#### 21.0.DO PAGAMENTO

- 21.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.
- 21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.
- 21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### 22.0.DO REAJUSTAMENTO

- 22.1.0s preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§  $5^{\circ}$  e  $6^{\circ}$ , da Lei 8.666/93.
- 22.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 22.3.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação:
- 22.3.1.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação do fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 22.3.2.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 22.3.2.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 22.3.2.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 22.4.0 realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

- 22.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 22.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.
- 23.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.
- 23.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado
- 23.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.
- 23.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.
- 23.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.
- 23.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.
- 23.8. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.
- 23.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.
- 23.10. Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.
- 23.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 23.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Paulista.

Paulista - PB, 08 de Maio de 2019.

DELLANNY LUCENA DA SILVA SANTOS Pregoeiro Oficial



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

#### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Aquisição parcelada de Medicamentos, "Farmácia Básica, Controlados e especiais" destinados a farmácia básica do município de Paulista/PB.

#### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE 120 ML	FRASCO	3000	1,00	3.000,00
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE 120 ML	FRASCO	3000	1,00	3.000,00
3	ACICLOVIR 200MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
4	ACICLOVIR 400MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
5	ACICLOVIR 50MG/ML CREME 10G	BISNAGA	360	1,00	360,00
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	COMPRIMIDO	120000	1,00	120.000,00
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,00
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	1,00	600,00
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG	COMPRIMIDO	18000	1,00	18.000,00
10	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,00
11	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 10ML	FRASCO	2400	1,00	2.400,00
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
14	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
15	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
16	ALPRAZOLAM 0,25MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,00
17	ALPRAZOLAM 0,5MG	COMPRIMIDO		1,00	24.000,00
18	ALPRAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	36000	1,00	36.000,00
19	ALPRAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	24000	1,00	24.000,00
20	AMANTADINA, CLORIDRATO DE 100MG (MANTIDAN)	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
21	AMBROXOL 3MG/ML XPE 100ML + CP MED	FRASCO	2400		2.400,00
22	AMBROXOL 6MG/ML XPE 100ML + CP MED	FRASCO	2400		2.400,00
23	AMIODARONA , CLORIDRATO DE 200MG	COMPRIMIDO			6.000,00
24	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO			72.000,00
25	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG	COMPRIMIDO			3.600,00
26	AMOXICILINA 500MG	CÁPSULA	18000		18.000,00
27	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	CÁPSULA	6000		6.000,00
28	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIC		1200		1.200,00
20	12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1200	1,00	1.200,00
29	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	FRASCO	2400	1,00	2.400,00
30	AMPICILINA 50 MG/ML PO P/ SUSP ORAL 60 ML	FRASCO	360		360,00
31	AMPICILINA 500MG	CÁPSULA	3600		3.600,00
32	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG	COMPRIMIDO	48000		48.000,00
33	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG	COMPRIMIDO	72000	1,00	72.000,00
34	ATENOLOL 100MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,00
35	ATENOLOL 25MG	COMPRIMIDO	180000	1,00	180.000,00
36	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	216000	1,00	216.000,00
37	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
38	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
39	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
40	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
41	AZATIOPRINA 50MG		3600		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
41		COMPRIMIDO		1,00	3.600,00
	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,00
43	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	1200	1,00	1.200,00
44	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
45	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200mcg/DOSE	PÓ PARA IN		1,00	120,00
46	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200mcg/DOSE	SOLUÇÃO PA	120	1,00	120,00
47	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 200mcg/DOSE	CÁPSULA PA	120	1,00	120,00

18	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 250mcg/DOSE	SOLUÇÃO PA	120		
19 50	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400mcg/DOSE BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400mcg/DOSE	PÓ PARA IN CÁPSULA PA	120 120	,	
51		SOLUÇÃO PA	120		·
52	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 50mcg/DOSE	SUSPENSÃO	120	,	
53	, 3.	COMPRIMIDO	3600		·
54	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE 12MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 15MG COMPRIMIDO (DECONGEX PLUS)	COMPRIMIDO	3600		
55	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 5MG XAROPE 120ML (DECONGEX PLUS)	XAROPE	360	1,00	360,0
6	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG + FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 2,5MG GOTAS 20ML (DECONGEX PLUS)	FRASCO	360	1,00	360,0
57		COMPRIMIDO	36000	1,00	36.000,0
58	·	COMPRIMIDO	6000		· ·
59	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	42000	1,00	42.000,0
50	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	60000		<u>.</u>
51	BROMEXINA, CLORIDRATO DE 0,8MG/ML XAROPE	FRASCO	360	1,00	360,
52	BROMEXINA, CLORIDRATO DE 1,6MG/ML XAROPE	FRASCO	360		
3	BROMEXINA, CLORIDRATO DE 2,0MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	360		<u>.</u>
54	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	6000		
55	BROMOPRIDA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600 600	-	600,
56	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO		,	
57 58	BUDESONIDA 32mcg AEROSOL NASAL BUDESONIDA 50mcg AEROSOL NASAL	FRASCO FRASCO	360 360	,	360, 360,
59	BUDESONIDA 64mcg AEROSOL NASAL	FRASCO	360	,	<u>`</u>
70	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150MG	COMPRIMIDO	3600	,	<u>`</u>
11	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA GTS		360		360,
12		COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
	SÓDICA 250MG COMPRIMIDO				
13	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	180000		180.000,
7.4	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	48000	-	·
75	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	18000		18.000,
76	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML 100ML	FRASCO	1200		<u>.</u>
<sup>17</sup>	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE  CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE	FRASCO FRASCO	600 600	,	
19	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE A 500MG DE CÁLCIO)		3000		
30		COMPRIMIDO	3000	1,00	3.000,
31	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI	COMPRIMIDO	3000		
32	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	36000	,	
3	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	18000		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
34	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	18000	1,00	18.000,
35	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,
36	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	18000	1,00	18.000,
37	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	24000	1,00	
38	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	FRASCO	2400		
39	CETOCONAZOL 2% XAMPU 110ML	FRASCO	360		
90	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	6000		<u>.</u>
91	CETOCONAZOL CREME 30G	BISNAGA	1200	,	
)2	CETOPROFENO, LISINATO DE 160MG (ARTROSIL)	CÁPSULA DE COMPRIMIDO	3600		
93	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE 5MG CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	12000 12000		
95	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	12000		
96	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	12000		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
97	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250MG	COMPRIMIDO	6000		
98	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	24000		
9	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	48000		
.00	CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDO	6000		6.000,
.01	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	6000		
.02	CLARITROMICINA 500MG	CÁPSULA	6000	1,00	6.000,
.03	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	360	1,00	
.04	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 150MG	CÁPSULA	3600	1,00	
.05	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG	CÁPSULA	6000	-	·
.06	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	3600		
.07	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	6000		6.000,
.08	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG DRÁGEA	DRÁGEA	6000		
.09	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 75MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO LENTA (ANAFRANIL SR)	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
10	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	6000		6.000,
.11	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	6000		
.12	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	48000		
.13	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	84000	1,00	84.000,
.13	CLONAZEPAM ZMG CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML 20 ML	FRASCO	2400		

	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	COMPRIMIDO	18000	1,00	18.000,00
116	CLORANFENICOL 250MG	CÁPSULA	3600		
117	CLORANFENICOL, PALMITATO DE 54,4MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	360	1,00	360,00
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRASCO	360	1,00	360,00
119	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMPRIMIDO	60000	1,00	60.000,0
120		COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,0
121	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	1,00	
122	CLOXAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	6000		
123		COMPRIMIDO	6000		
124	CLOXAZOLAM 4MG	COMPRIMIDO	6000		· ·
125	COMPLEXO B	DRÁGEA	6000		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	COMPLEXO B SUSP ORAL 100ML	-	1200		
126		FRASCO		-,	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
127	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 60ML	FRASCO	2400		
128	DESLORATADINA 5MG	COMPRIMIDO	6000		
129	DEXAMETASONA (1MG/G) 0,1% CREME 10G	BISNAGA	600	1,00	600,0
130	DEXAMETASONA (1MG/G) 0,1% POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA	360	1,00	360,0
131	DEXAMETASONA (1MG/G) 0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	360	1,00	360,0
132	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	2400	1,00	2.400,0
133	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	6000		
134	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOLUÇÃO		2400	,	
124	ORAL 100ML	FRASCO	2400	1,00	2.400,0
1 2 5		COMPREMEDO	6000	1 00	6 000 0
135	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG	COMPRIMIDO	6000		
136	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	84000		<u>.</u>
137		COMPRIMIDO	48000		· ·
138	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,0
139	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,0
140	DICLOFENACO EMULGEL 60G	BISNAGA	360	1,00	360,0
141	DICLOFENACO GOTAS 10ML	FRASCO	360	1,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
142	DIGIXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML	FRASCO	360	,	
143		COMPRIMIDO	24000	,	
144	DI-HIDROERGOTAMINA, MESILATO DE 1MG + PARACETAMOL				
144	500MG + CAFEÍNA 75MG + METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO		3600	1,00	3.600,0
	DE 10MG (CEFALIUM)				
1 1 5	DI-HIDROERGOTAMINA, MESILATO DE 1MG + DIPIRONA	COMPDIMIDO	2600	1 00	2 (00 0
145	The state of the s	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
	350MG + CAFEÍNA 100MG (CEFALIV)				
146		COMPRIMIDO	48000		
147	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	FRASCO	2400	1,00	2.400,0
148	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,0
149	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE)	COMPRIMIDO	24000	1,00	24.000,0
150	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,0
151		COMPRIMIDO	6000		
152	·	AMPOLA	360	-,	
102	BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO DE) SOL. INJ. 1ML	71111 0111	300	1,00	300,0
153	DUTASTERIDA 0,5MG + CLORIDRATO DE TANSULOSINA	CADCIIIA	1800	1,00	1.800,0
133	0,4MG	CAPSULA	1000	1,00	1.000,0
1 - 1		COMPREMEDO	0.4000	1 00	04 000 0
154	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG	COMPRIMIDO	84000	,	
155	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG	COMPRIMIDO	96000		
156	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	12000		12.000,0
157	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,0
158	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 25MG/ML 60ML	FRASCO	360	1,00	360,0
159	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	FRASCO	360	1,00	360,0
160				,	
	ESCITALOPRAM, OXALATO DE TUMO COMPRIMIDO REVESTIDO	COMEVIEN	48000	1.000	48.000.0
161	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO		48000 24000		
	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	24000	1,00	24.000,0
162	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	24000 60000	1,00 1,00	24.000,0 60.000,0
162 163	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	24000 60000 18000	1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0
162 163 164	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA	24000 60000 18000 36000	1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0
162 163 164 165	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA	24000 60000 18000 36000 360	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0
162 163 164 165 166	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA	24000 60000 18000 36000	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0
162 163 164 165 166	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO	24000 60000 18000 36000 360	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0
162 163 164 165 166	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO	24000 60000 18000 36000 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0 3.600,0
162 163 164 165 166 167	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA	24000 60000 18000 36000 3600 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 360,0 3.600,0 18.000,0
162 163 164 165 166 167 168	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO	24000 60000 18000 36000 3600 3600 3600 18000 2400	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0 3.600,0 18.000,0 2.400,0
162 163 164 165 166 167 168 169	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO	24000 60000 18000 36000 3600 3600 3600 18000 2400	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0 3.600,0 18.000,0 2.400,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO	24000 60000 18000 36000 3600 3600 3600 2400 84000	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0 3.600,0 18.000,0 2.400,0 84.000,0 1.200,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170 171	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	24000 60000 18000 36000 3600 3600 3600 2400 84000 1200 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0 3.600,0 18.000,0 2.400,0 84.000,0 3.600,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG FLUCONAZOL 150MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO CAPSULA	24000 60000 18000 36000 3600 3600 18000 2400 84000 1200	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0 3.600,0 18.000,0 2.400,0 84.000,0 1.200,0 12.000,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG FLUCONAZOL 150MG FLUNARIZINA, DICLORIDRATO DE 10MG (VERTIX)	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO CÁPSULA COMPRIMIDO	24000 60000 18000 36000 3600 3600 18000 2400 84000 12000 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0 3600,0 18.000,0 2.400,0 84.000,0 1.200,0 3.600,0 12.000,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG FLUCONAZOL 150MG FLUNARIZINA, DICLORIDRATO DE 10MG (VERTIX) FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO CÁPSULA COMPRIMIDO CÁPSULA	24000 60000 18000 36000 3600 3600 18000 2400 84000 1200	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0 3600,0 18.000,0 2.400,0 84.000,0 1.200,0 3.600,0 3.600,0
161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG FLUCONAZOL 150MG FLUNARIZINA, DICLORIDRATO DE 10MG (VERTIX)	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO CÁPSULA COMPRIMIDO CÁPSULA	24000 60000 18000 36000 3600 3600 18000 2400 84000 12000 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 360,0 3.600,0 18.000,0 2.400,0 84.000,0 1.200,0 3.600,0 12.000,0 84.000,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG FLUCONAZOL 150MG FLUNARIZINA, DICLORIDRATO DE 10MG (VERTIX) FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO CÁPSULA COMPRIMIDO CÁPSULA	24000 60000 18000 36000 3600 3600 18000 2400 84000 12000 3600 12000 3600 84000	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 360,0 3.600,0 18.000,0 2.400,0 84.000,0 1.200,0 3.600,0 12.000,0 84.000,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUNARIZINA, DICLORIDRATO DE 10MG (VERTIX) FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg + BUDESONIDA 100mcg	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO CÁPSULA COMPRIMIDO CÁPSULA CÁPSULA +	24000 60000 18000 36000 3600 3600 18000 2400 84000 12000 3600 12000 3600 84000	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0 3600,0 18.000,0 2.400,0 84.000,0 1.200,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUNARIZINA, DICLORIDRATO DE 10MG (VERTIX) FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg + BUDESONIDA 100mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO CÁPSULA COMPRIMIDO CÁPSULA CÁPSULA +	24000 60000 18000 36000 3600 3600 18000 2400 84000 12000 3600 84000 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 3600,0 3600,0 18.000,0 2.400,0 84.000,0 1.200,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUNARIZINA, DICLORIDRATO DE 10MG (VERTIX) FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg + BUDESONIDA 100mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg + BUDESONIDA 200mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO CÁPSULA COMPRIMIDO CÁPSULA CÁPSULA +	24000 60000 18000 36000 3600 3600 18000 2400 84000 12000 3600 84000 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 360,0 3.600,0 2.400,0 84.000,0 12.000,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FORMOTEROL, FUMARATO DE 20MG FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg + BUDESONIDA 100mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg + BUDESONIDA 200mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR FORMOTEROL, FUMARATO DE 12mcg + BUDESONIDA 400mcg	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO CÁPSULA COMPRIMIDO CÁPSULA CÁPSULA +	24000 60000 18000 36000 3600 3600 18000 2400 84000 12000 3600 84000 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 360,0 3.600,0 2.400,0 84.000,0 12.000,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FORMOTEROL, FUMARATO DE 20MG FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg + BUDESONIDA 100mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg + BUDESONIDA 200mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR FORMOTEROL, FUMARATO DE 12mcg + BUDESONIDA 400mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO CÁPSULA COMPRIMIDO CÁPSULA CÁPSULA + CÁPSULA +	24000 60000 18000 36000 3600 3600 18000 2400 84000 12000 3600 84000 3600 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 36.000,0 3600,0 3600,0 2.400,0 84.000,0 1.200,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0
162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO REVESTIDO ESPIRONOLACTONA 100MG ESPIRONOLACTONA 25MG ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME VAGINAL 25G FENITOÍNA 100MG FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML FENOBARBITAL 100MG FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML FINASTERIDA 5MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FLUCONAZOL 150MG FORMOTEROL, FUMARATO DE 20MG FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg + BUDESONIDA 100mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg + BUDESONIDA 200mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR FORMOTEROL, FUMARATO DE 12mcg + BUDESONIDA 400mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA INALAÇÃO COM INALADOR	COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO DRAGEA BISNAGA COMPRIMIDO BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO CÁPSULA COMPRIMIDO CÁPSULA CÁPSULA + CÁPSULA + CÓPSULA +	24000 60000 18000 36000 3600 3600 18000 2400 84000 12000 3600 84000 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	24.000,0 60.000,0 18.000,0 36.000,0 36.000,0 3600,0 2.400,0 84.000,0 1.200,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0 3.600,0

181	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML COLÍRIO 5ML	FRASCO	360	1,00	360,0
182	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	180000	1,00	180.000,0
183	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,0
184	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,0
185	GLICEROL 120MG/ML	SOLUÇÃO RE	600	1,00	600,0
186	GLICEROL 72MG	SUPOSITÓRI	1200	1,00	1.200,0
187	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,0
188	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,0
189	GLICAZIDA 80MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,0
190	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,0
191	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	2400	1,00	2.400,0
192	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	60000	1,00	60.000,0
193	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
194	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 50MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
195	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
196	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	144000	1,00	
197	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,0
198	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 1% (10MG/G) CREME 15G	BISNAGA	360	1,00	360,0
199	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 230MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,0
200		COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,0
201	HIDROXIDO DE ALOMINIO SUOMG HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL		1200	1,00	1.200,0
201	100ML SUSPENSAC ORAL	FRASCO	1200	1,00	1.200,0
202	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG + HIDRÓXIDO DE	FRASCO	1200	1,00	1.200,0
202	ALUMÍNIO 37MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	COMPRENCES	10000	1 00	10 000
203	IBUPROFENO 200MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,0
204	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	24000	1,00	24.000,0
205	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	1200	1,00	1.200,0
206	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	1200	1,00	1.200,0
207	IBUPROFENO 600MG	COMPRIMIDO	48000	1,00	48.000,0
208	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,0
209	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	FRASCO	360	1,00	360,0
210	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.)	CÁPSULA OU	3600	1,00	3.600,
211	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
212	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
213	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
214	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	3600	1,00	3.600,0
215	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	360	1,00	360,0
216	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
217	KEPPRA (LEVETIRACETAM) 250 COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
218	KEPPRA (LEVETIRACETAM) 750 COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
219	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO	360	1,00	360,0
220	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,
		COMPRIMIDO			
221	LAMOTRIGINA 50MG		3600	1,00	3.600,
222	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
223	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
224	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	CÁPSULA	6000	1,00	6.000,
225	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
226	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
227	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
228	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
229	LEVODOPA 50MG + CARBIDOPA 12,5MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
230	LEVOFLOXACINO 250MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
231	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
232	LEVOMEPROMAZINA GOTAS 20ML	FRASCO	600	1,00	600,
233	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 100MG	COMPRIMIDO	24000	1,00	24.000,
234	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 25MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,
235	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
235	LEVOTIROXINA SÓDICA 110MCG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
236					·
	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCC	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
238	LEVOTIROXINA SÓDICA 135MCG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
239	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
240	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
241	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
242	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
243	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
244	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
245	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
246	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	600	1,00	600,
247	LORAZEPAM 1MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,
248	LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,
249	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,
250	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMPRIMIDO	216000	1,00	216.000,
250 251					
	LOSARTANA POTÁSSICA + HIDROCLOROTIAZIDA	COMERTHIDO	6000	1,00	6.000,
231	50MG+12,5MG				

253	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	360		360,0
254	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG	COMPRIMIDO	360		360,0
255	MELOXICAM 7,5MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
256	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
257	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	48000	1,00	48.000,0
258	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,0
259	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	COMPRIMIDO	180000	1,00	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
260	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	COMPRIMIDO	12000		12.000,0
					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
261	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	24000		24.000,0
262	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	48000		48.000,0
263	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,0
264	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML SOLUÇÃO ORAI 10ML	L FRASCO	360	1,00	360,0
265	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	ECOMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
266	METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
267		ECOMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
268	METOPROLOL, TARTARATO DE 100MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
269	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/MI	L FRASCO	1200	,	1.200,0
270	SUSPENSÃO ORAL 80ML	DIGNIAGE	1000	1 00	1 000
270	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAG 50 G + APLIC	BISNAGA	1200		1.200,0
271	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	24000		24.000,0
272	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	24000		24.000,0
273	MICONAZOL, NITRATO DE 2% ((20MG/G) CREME	BISNAGA	360	1,00	360,0
274	MICONAZOL, NITRATO DE 2% ((20MG/G) CREME VAGINAI	L BISNAGA	360	1,00	360,0
275	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20MG/G) GEL ORAL 40G	BISNAGA	360	1,00	360,0
276	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20MG/G) LOCÃO	FRASCO	360		360,0
277					
	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20MG/G) PÓ 30G	FRASCO	360		360,0
278	MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G CREME VAGINAL 80 G + APLIC	BISNAGA	360	1,00	360,0
279	MIDAZOLAM, MALEATO DE 15MG	COMPRIMIDO	24000	1,00	24.000,0
280	MIDAZOLAM, MALEATO DE 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	360	1,00	360,0
281	MIDAZOLAM, MALEATO DE 7,5MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,0
282	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	360	1,00	360,0
283	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	BISNAGA	2400		2.400,0
284	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	60000		60.000,0
285	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	72000		72.000,0
286	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	36000		36.000,0
287	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FRASCO	1200	1,00	1.200,0
288	NIMODIPINA 30MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,0
289	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	360	1,00	360,0
290	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G + APLIC	BISNAGA	1200	1,00	1.200,0
291	NITROFURANTOÍNA 100MG	CÁPSULA	3600		3.600,0
292	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL 120ML	FRASCO	360		360,0
293	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	18000		18.000,0
294	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 10MG	CÁPSULA	3600		3.600,0
295	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG	CÁPSULA	3600		3.600,0
296	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50MG	CÁPSULA	3600	1,00	3.600,0
297	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG	CÁPSULA	3600	1,00	3.600,0
298	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	360	1,00	360,0
299	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG		3600		3.600,0
300		COMPRIMING	3.000	1 00	2 600 0
300	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	3600		3.600,0
301	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	96000		96.000,0
302	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4MG	COMPRIMIDO	6000		6.000,0
303	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	6000 12000		6.000,0 12.000,0
305		COMPRIMIDO	12000		12.000,0
306	DISPERSÍVEIS OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	360	1,00	360,0
307	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	1200	1,00	1.200,0
308	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	12000		12.000,0
309	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	24000	,	24.000,0
310	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	24000		24.000,0
311	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 15MG	COMPRIMIDO	24000		24.000,
312	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	COMPRIMIDO	60000		60.000,
313	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	3600		3.600,
314	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	PÓ OU COMP	3600	1,00	3.600,
	PERMETRINA 1% (10MG/G) LOÇÃO 100ML	FRASCO	360		360,0
315				,	
315	PERMETRINA 5% (50MG/G) I.OCÃO 100MI	FRASCO	3 と り	1 00	3 6 0 0
315 316 317	PERMETRINA 5% (50MG/G) LOÇÃO 100ML PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5% (25MG/G) GEL 60G	FRASCO FRASCO	360 360		360,0 360,0

	PIROXICAM 20MG	CÁPSULA	48000		
320	PODOFILINA 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO	FRASCO	360	,	
321	PODOFILINA 25% (250MG/ML) SOLUÇÃO	FRASCO	360	,	
322	POLIVITAMINAS COMP	COMPRIMIDO	3600	,	
323	POLIVITAMINAS SUSP 100ML	FRASCO	1200	1,00	
324	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAI 100ML	L FRASCO	360	1,00	360,00
325	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,0
326	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAI	L FRASCO	360	1,00	360,0
327	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	12.000,0
328	PREDNISONA 20MG	COMPRIMIDO	24000		
329	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	12000	,	
330	PROMETAZINA 25MG	COMPRIMIDO	24000		
331	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150MG	COMPRIMIDO	3600		
332	PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300MG	COMPRIMIDO	3600	,	
333	PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	COMPRIMIDO	360		
334	PROPILTIOURACILA 100MG	COMPRIMIDO	3600		
335	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	72000		
336	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 25MG	COMPRIMIDO	6000		
337	OUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 25MG		6000		
	~ .	COMPRIMIDO		,	
338	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 200MG	COMPRIMIDO	6000		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
339	QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 300MG	COMPRIMIDO	6000		
340	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG	COMPRIMIDO	12000		
341	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	360		
342	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	COMPRIMIDO	10000		
343	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	24000	,	
344	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	48000		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
345	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	12000		
346	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CONTENDO: CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	,	600	1,00	600,0
347	SALBUTAMOL, SULFATO DE 120,5MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FRASCO	360	1,00	360,0
348	SALBUTAMOL, SULFATO DE 6MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO	360		
349	SALBUTAMOL, SULFATO DE XAROPE 100ML	FRASCO	360		
350	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	18000		
351					
	SECNIDAZOL 30MG/ML SUSP ORAL 15ML SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMPRIMIDO	360		
352		COMPRIMIDO	24000	1,00	
353	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50MG	COMPRIMIDO	60000	1,00	
354	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	12000	,	
355	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 10 ML	FRASCO	1200		
356	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	12000	1,00	
357	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	60000	1,00	60.000,0
358	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	48000	1,00	
359	SPIRIVA RESPIMAT (TIOTRÓPIO, BROMETO DE) 2,5mcc SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 4ML + INALADOR RESPIMAT	g FRASCO	600	1,00	600,0
360					
	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	360	,	
361	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G	BISNAGA	360	1,00	360,0
362	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G	BISNAGA BISNAGA	360 360	1,00 1,00	360,0 360,0
362 363	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG	BISNAGA	360	1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0
362	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML	BISNAGA BISNAGA	360 360	1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0
362 363 364	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO	360 360 18000	1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0
362 363 364 365	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO L FRASCO	360 360 18000 1200	1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0
362 363 364 365 366	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO L FRASCO	360 360 18000 1200	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0
362 363 364 365 366	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO L FRASCO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO	360 360 18000 1200 360 12000	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 360,0
362 363 364 365 366 367	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA	360 360 18000 1200 360 12000 360	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 360,0
362 363 364 365 366 367 368	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO	360 360 18000 1200 360 12000 360 12000	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 12.000,0
362 363 364 365 366 367 368 369 370	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO FRASCO	360 360 18000 1200 360 12000 360 12000 12000 360	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 12.000,0 12.000,0 360,0
362 363 364 365 366 367 368 369 370 371	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML TECLOZANA 500MG TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	360 360 18000 1200 360 12000 360 12000	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 12.000,0 12.000,0 360,0 3600,0
362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML TECLOZANA 500MG TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + APLIC TETRACICLINA, CLORIDRATO DE (10MG/G) 1% POMADA	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO	360 360 18000 1200 360 12000 360 12000 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 12.000,0 12.000,0 360,0 3.600,0 360,0
362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML TECLOZANA 500MG TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + APLIC TETRACICLINA, CLORIDRATO DE (10MG/G) 1% POMADA OFTÁLMICA 3,5G	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO H BISNAGA A BISNAGA	360 360 18000 1200 360 12000 360 12000 360 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 12.000,0 360,0 360,0 360,0 360,0
362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML TECLOZANA 500MG TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + APLIC TETRACICLINA, CLORIDRATO DE (10MG/G) 1% POMADA OFTÁLMICA 3,5G TIABENDAZOL 500MG	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO BISNAGA A BISNAGA	360 360 18000 1200 360 12000 360 12000 360 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 12.000,0 360,0 360,0 360,0 360,0 360,0
362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML TECLOZANA 500MG TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + APLIC TETRACICLINA, CLORIDRATO DE (10MG/G) 1% POMADA OFTÁLMICA 3,5G TIABENDAZOL 500MG TIABENDAZOL 500MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML TIMOLOL, MALEATO DE 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO H BISNAGA A BISNAGA	360 360 18000 1200 360 12000 360 12000 360 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 12.000,0 360,0 3600,0 360,0 360,0 360,0 360,0
362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULFAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML TECLOZANA 500MG TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + APLIC TETRACICLINA, CLORIDRATO DE (10MG/G) 1% POMADA OFTÂLMICA 3,5G TIABENDAZOL 500MG TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML TIMOLOL, MALEATO DE 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÂLMICA 5ML TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO FRASCO	360 360 18000 1200 360 12000 360 12000 360 3600 3600 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 360,0 360,0 360,0 360,0 360,0 360,0 360,0
362 363 364 365 366 367 368 370 371 372 373 374 375 376	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML TECLOZANA 500MG TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + APLIC TETRACICLINA, CLORIDRATO DE (10MG/G) 1% POMADA OFTÁLMICA 3,5G TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML TIMOLOL, MALEATO DE 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO	360 360 18000 12000 360 12000 12000 360 3600 3600 3600 3600 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 360,0 12.000,0 360,0 3.600,0 360,0 3.600,0 360,0 3.600,0 360,0
362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML TECLOZANA 500MG TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + APLIC TETRACICLINA, CLORIDRATO DE (10MG/G) 1% POMADA OFTÁLMICA 3,5G TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML TIMOLOL, MALEATO DE 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100MG	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO TRASCO TOMPRIMIDO TOMPRIMIDO TRASCO TOMPRIMIDO TO	360 360 18000 12000 360 12000 360 12000 360 3600 3600 3600 3600 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 360,0 12.000,0 360,0 3.600,0 360,0 3.600,0 360,0 360,0 360,0
362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376 377 378 379	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML TECLOZANA 500MG TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + APLIC TETRACICLINA, CLORIDRATO DE (10MG/G) 1% POMADA OFTÁLMICA 3,5G TIABENDAZOL 500MG TIABENDAZOL 500MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML TIMOLOL, MALEATO DE 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100MG TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG	BISNAGA BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO FRASCO TOMPRIMIDO TRASCO TOMPRIMIDO TOMPRIM	360 360 18000 12000 360 12000 360 12000 360 3600 3600 3600 3600 3600 3600 3	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,0 360,0 18.000,0 1.200,0 360,0 12.000,0 360,0 12.000,0 360,0 3.600,0 360,0 3.600,0 360,0 360,0 360,0 360,0
362 363 364 365 366 367 368 369 370 371 372 373 374 375 376	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/MI SUSPENSÃO ORAL 50ML SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML SULFATO FERROSO 40MG SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE) 10MG TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML TECLOZANA 500MG TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + APLIC TETRACICLINA, CLORIDRATO DE (10MG/G) 1% POMADA OFTÁLMICA 3,5G TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML TIMOLOL, MALEATO DE 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100MG	BISNAGA BISNAGA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO A CÁPSULA COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO FRASCO TOMPRIMIDO TRASCO TOMPRIMIDO TOMPRIMIDO TRASCO TOMPRIMIDO TO	360 360 18000 12000 360 12000 360 12000 360 3600 3600 3600 3600 3600 3600	1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00 1,00	360,00 360,00 18.000,00 1.2000,00 360,00 12.000,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00

383	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/MI SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	1200	1,00	1.200,00
384	VARFARINA, SÓDICA 1MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
385	VARFARINA, SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
386	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
387	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
388	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
389	VILDAGLIPTINA (GALVUS) 50MG	COMPRIMIDO	360	1,00	360,00
390	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	360	1,00	360,00
391	VITAMINA C 500MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
392	XARELTO (RIVAROXABANA) 10MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
393	XARELTO (RIVAROXABANA) 15MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
394	XARELTO (RIVAROXABANA) 20MG	COMPRIMIDO	3600	1,00	3.600,00
395	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	COMPRIMIDO	6000	1,00	6.000,00
396	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMPRIMIDO	1200	1,00	1.200,00
397	LEVONORGESTREL 1,5MG	COMPRIMIDO	1200	1,00	1.200,00
398	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	FRASCO	1200	1,00	1.200,00
399	NORETISTERONA, ENANTATO DE 50MG + ESTRADIOL, VALERATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX C/ 1 SE	1200	1,00	1.200,00
400	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETILNILESTRADIOL 0,05MG	DRÁGEA	6000	1,00	6.000,00
401	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	1200	1,00	1.200,00
402	TRIQUILAR	DRÁGEA	6000	1,00	6.000,00
403	FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 TIRAS + GLICOSÍMETRO - ON CALL PLUS	CAIXA	3600	1,00	3.600,00
404	GLICOSÍMETRO (MARCA: ON CALL PLUS)	UNIDADE	840	1,00	840,00
405	FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 TIRAS + GLICOSÍMETRO - FACIL TRUE READ	CAIXA	2400	1,00	2.400,00
406	GLICOSÍMETRO (MARCA: FACIL TRUE READ)	UNIDADE	840	1,00	840,00
407	SERINGA 1ML C/ AGULHA	UNIDADE	48000	1,00	48.000,00
408	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10	UNIDADE	4800	1,00	4.800,00
409	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 12	UNIDADE	4800	1,00	4.800,00
410	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 14	UNIDADE	4800	1,00	4.800,00
411	SONDA VESICAL DE ALÍVIO N° 16	UNIDADE	4800	1,00	4.800,00
412	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 18	UNIDADE	4800	1,00	4.800,00
413	FRALDAS DESCARTÁVEIS G GERIÁTICAS PACOTE	UNIDADE	600	1,00	600,00
414	FRALDAS DESCARTÁVEIS M GERIÁTICAS PACOTE	UNIDADE	600	1,00	600,00
415	FRALDAS DESCARTÁVEIS P GERIÁTICAS PACOTE	UNIDADE	600	1,00	600,00
416	FRALDAS DESCARTÁVEIS XG GERIÁTICAS PACOTE	UNIDADE	600	1,00	600,00
				Total	5.816.800,00

#### 3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.0 valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.0s lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### 5.0.MODELO DA PROPOSTA

5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

JULYANA CRISTINA SILVEIRA SOARES SECRETARIA DE SAUDE



#### ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2019

#### **PROPOSTA**

#### REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2019

OBJETO: Aquisição parcelada de Medicamentos, "Farmácia Básica, Controlados e especiais" destinados a farmácia básica do município de Paulista/PB.

#### PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA 10MG/ML XPE 120 ML		FRASCO	3000		
2	ACEBROFILINA 5 MG/ML XPE 120 ML		FRASCO	3000		
3	ACICLOVIR 200MG		COMPRIMIDO	3600		
4	ACICLOVIR 400MG		COMPRIMIDO	3600		
5	ACICLOVIR 50MG/ML CREME 10G		BISNAGA	360		
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG		COMPRIMIDO	120000		
7	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 500MG		COMPRIMIDO	6000		
8	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML SOLUÇÃO ORAL		FRASCO	600		
9	ÁCIDO FÓLICO 5MG		COMPRIMIDO	18000		
10	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL		COMPRIMIDO	6000		
11	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML 10ML		FRASCO	2400		
12	ALENDRONATO DE SÓDIO 10MG		COMPRIMIDO	3600		
13	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG		COMPRIMIDO			
14	ALOPURINOL 100MG		COMPRIMIDO	3600		
15	ALOPURINOL 300MG		COMPRIMIDO	3600		
16	ALPRAZOLAM 0,25MG		COMPRIMIDO	6000		
17	ALPRAZOLAM 0,5MG		COMPRIMIDO			
18	ATLPRAZOLAM 1MG		COMPRIMIDO			
19	ATLPRAZOLAM 2MG		COMPRIMIDO			
20	AMANTADINA, CLORIDRATO DE 100MC	3	COMPRIMIDO			
21	AMBROXOL 3MG/ML XPE 100ML + CP MED		FRASCO	2400		
22	AMBROXOL 6MG/ML XPE 100ML + CP MED		FRASCO	2400		
2.3	AMIODARONA , CLORIDRATO DE 200MG		COMPRIMIDO	6000		
24	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG		COMPRIMIDO			
25	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG		COMPRIMIDO			
26	AMOXICILINA 500MG		CÁPSULA	18000		
27	AMOXICILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125MG	<u> </u>	CÁPSULA	6000		
28	AMOXICILINA 50MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 12,5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	3	FRASCO	1200		
29	AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAI 50MG/ML 60ML	L	FRASCO	2400		
30	AMPICILINA 50 MG/ML PO P/ SUSP ORAL 60 ML		FRASCO	360		
31	AMPICILINA 500MG		CÁPSULA	3600		
32	ANLODIPINO, BESILATO DE 10MG		COMPRIMIDO	48000		
33	ANLODIPINO, BESILATO DE 5MG		COMPRIMIDO	72000		
34	ATENOLOL 100MG		COMPRIMIDO	6000		
35	ATENOLOL 25MG		COMPRIMIDO	180000		
36	ATENOLOL 50MG		COMPRIMIDO	216000		
37	ATORVASTATINA CÁLCICA 10MG		COMPRIMIDO			
38	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG		COMPRIMIDO			
39	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG		COMPRIMIDO			

40	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG	COMPRIMIDO	3600	
41	AZATIOPRINA 50MG	COMPRIMIDO	3600	
42	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	12000	
43	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	1200	
	40MG/ML			
44	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	3600	
45	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	PÓ PARA IN	120	
	200mcg/DOSE			
46	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	SOLUÇÃO PA	120	
	200mcg/DOSE	,		
47	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	CÁPSULA PA	120	
	200mcg/DOSE	~ ~ ~ ~ ~		
48	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	SOLUÇÃO PA	120	
10	250mcg/DOSE	26 2222 73	100	
49	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE 400mcg/DOSE	PÓ PARA IN	120	
50	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	CÁPSULA PA	120	
30	400mcg/DOSE	CAFSULA FA	120	
51	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	SOLUÇÃO PA	120	
91	50mcg/DOSE	000000111	120	
52	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO DE	SUSPENSÃO	120	
02	50mcg/DOSE		120	
53	BETAISTINA, DICLORIDRATO DE 24MG	COMPRIMIDO	3600	
	(LABIRIN)			
54	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE 12MG +	COMPRIMIDO	3600	
	FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 15MG			
	COMPRIMIDO (DECONGEX PLUS)			
55	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG +	XAROPE	360	
	FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 5MG XAROPE			
	120ML (DECONGEX PLUS)			
56	BRONFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG +	FRASCO	360	
	FENILEFRINA, CLORIDRATO DE 2,5MG GOTAS			
	20ML (DECONGEX PLUS)		2.52.2	
57	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 2MG	COMPRIMIDO	36000	
58	BIPERIDENO, CLORIDRATO DE 4MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	
F 0	DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	201422771772	10000	
59	BROMAZEPAM 3MG	COMPRIMIDO	42000	
60	BROMAZEPAM 6MG	COMPRIMIDO	60000	
61	BROMEXINA, CLORIDRATO DE 0,8MG/ML XAROPE	FRASCO	360	
62	BROMEXINA, CLORIDRATO DE 1,6MG/ML XAROPE	FRASCO	360	
63	BROMEXINA, CLORIDRATO DE 2,0MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	360	
C 1	•	COMPRIMEDO	6000	
64	BROMOPRIDA 10MG  BROMOPRIDA 1MG/ML SOLUÇÃO ORAL	COMPRIMIDO	6000	
65		FRASCO	600	
66	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	600	
67	BUDESONIDA 32mcg AEROSOL NASAL	FRASCO	360	
68	BUDESONIDA 50mcg AEROSOL NASAL	FRASCO	360	
69	BUDESONIDA 64mcg AEROSOL NASAL	FRASCO	360	
70	BUPROPIONA, CLORIDRATO DE 150MG	COMPRIMIDO	3600	
71	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	FRASCO	360	
70	SÓDICA GTS 20ML	COMPDIATEO	6000	
72	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	
73	CAPTOPRIL 25MG	COMDDIMIDO	180000	
74	CAPTOPRIL 25MG CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	180000	
75	CARBAMAZEPINA VARORE 20MC/MI 100MI	COMPRIMIDO	18000	
76	CARBAMAZEPINA XAROPE 20MG/ML 100ML	FRASCO	1200	-
77	CARBOCISTEÍNA 20MG/ML XAROPE	FRASCO	600	-
78	CARBOCISTEÍNA 50MG/ML XAROPE	FRASCO	600	
79	CARBONATO DE CÁLCIO 1.250MG (EQUIVALENTE	COMPRIMIDO	3000	
0.0	A 500MG DE CÁLCIO)	COMPDENTED	2000	-
80	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + COLECALCIFEROL 200UI	COMPRIMIDO	3000	
81	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG +	COMPRIMIDO	3000	
OΤ	COLECALCIFEROL 400UI	COMEVIMINO	3000	
82	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	36000	
83	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO	18000	
84	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO	18000	
85	CARVEDITOR 25MG	COMPRIMIDO	12000	
86	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO	18000	
87	CEFALEXINA 500MG	COMPRIMIDO	24000	-
88	CEFALEXINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	FRASCO	24000	
UU	CETOCONAZOL 2% XAMPU 110ML	FRASCO	360	
80	CETOCOMATOR 50 VAMEO IIOME			
89	CETOCONA 7OI 200MC			
90	CETOCONAZOL COEME 20C	COMPRIMIDO	6000	
	CETOCONAZOL 200MG CETOCONAZOL CREME 30G CETOPROFENO, LISINATO DE 160MG	COMPRIMIDO BISNAGA CÁPSULA DE	1200	

93	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE 5MG	COMPRIMIDO	12000	
94	CICLOBENZAPRINA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	12000	
95	CIMETIDINA 200MG	COMPRIMIDO	12000	
96	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO	12000	
97	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 250MG	COMPRIMIDO	6000	
98	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	24000	
99	CITALOPRAM 20MG	COMPRIMIDO	48000	
100	CLARITROMICINA 250MG	COMPRIMIDO	6000	
101	CLARITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	6000	
102	CLARITROMICINA 500MG	CÁPSULA	6000	
103	CLARITROMICINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	360	
104	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 150MG	CÁPSULA	3600	
105	CLINDAMICINA, CLORIDRATO DE 300MG	CÁPSULA	6000	
106	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	3600	
107	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	6000	
108	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG DRÁGEA	DRÁGEA	6000	
100	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 75MG	COMPRIMIDO	6000	
109	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO LENTA (ANAFRANIL SR)	COMPRIMIDO	8000	
110		COMPRIMING	6000	
110	CLOBAZAM 10MG	COMPRIMIDO	6000	
111	CLOBAZAM 20MG	COMPRIMIDO	6000	
112	CLONAZEPAM 0,5MG	COMPRIMIDO	48000	
113	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	84000	
114	CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5MG/ML 20 ML	FRASCO	2400	
115	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG	COMPRIMIDO	18000	
116	CLORANFENICOL 250MG	CÁPSULA	3600	
117	CLORANFENICOL, PALMITATO DE 54,4MG/ML XAROPE 100ML	FRASCO	360	
118	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (9MG/ML) SOLUÇÃO NASAL 30ML	FRASCO	360	
119	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMPRIMIDO	60000	
120	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	12000	
121	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 40MG/ML	FRASCO	600	
121	SOLUÇÃO ORAL	FIASCO	000	
122	CLOXAZOLAM 1MG	COMPRIMIDO	6000	
123	CLOXAZOLAM 2MG	COMPRIMIDO	6000	
124	CLOXAZOLAM 4MG	COMPRIMIDO	6000	
125	COMPLEXO B	DRÁGEA	6000	
126	COMPLEXO B SUSP ORAL 100ML	FRASCO	1200	
127	DESLORATADINA 0,5MG/ML XAROPE 60ML	FRASCO	2400	
128	DESLORATADINA 5MG	COMPRIMIDO	6000	
129	DEXAMETASONA (1MG/G) 0,1% CREME 10G	BISNAGA	600	
130	DEXAMETASONA (1MG/G) 0,1% POMADA OFTÁLMICA	BISNAGA	360	
131	DEXAMETASONA (1MG/G) 0,1% SUSPENSÃO	FRASCO	360	
132	OFTÁLMICA 5ML DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR 100ML	FRASCO	2400	
133	DEXAMETASONA 4MG	COMPRIMIDO	6000	
134	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 0,4MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	2400	
135	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO DE 2MG	COMPRIMIDO	6000	
136	DIAZEPAM 10MG	COMPRIMIDO	84000	
137	DIAZEPAM 5MG	COMPRIMIDO	48000	
138	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50MG		6000	
		COMPRIMIDO		
139	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	COMPRIMIDO	6000	
140	DICLOFENACO EMULGEL 60G	BISNAGA	360	
141	DICLOFENACO GOTAS 10ML	FRASCO	360	
142	DIGIXINA 0,05MG/ML ELIXIR 60ML	FRASCO	360	
143	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	24000	
144	DI-HIDROERGOTAMINA, MESILATO DE 1MG + PARACETAMOL 500MG + CAFEÍNA 75MG + METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG (CEFALIUM)	COMPRIMIDO	3600	
145	DI-HIDROERGOTAMINA, MESILATO DE 1MG + DIPIRONA 350MG + CAFEÍNA 100MG (CEFALIV)	COMPRIMIDO	3600	
146	DIPIRONA 500MG	COMPRIMIDO	48000	
147	DIPIRONA 500MG/ML GOTAS 10ML	FRASCO	2400	
148	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG (DEPAKOTE)	COMPRIMIDO	12000	
	DIVALPROATO DE SÓDIO 500MG (DEPAKOTE)	COMPRIMIDO	24000	
149		COMPRIMEDO	6000	
	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG	COMPRIMIDO	0000	
149	DOXAZOSINA, MESILATO DE 2MG DOXAZOSINA, MESILATO DE 4MG	COMPRIMIDO	6000	
149 150				

	TANSULOSINA 0,4MG			
154	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG	COMPRIMIDO	84000	
155	ENALAPRIL, MALEATO DE 20MG	COMPRIMIDO	96000	
156	ENALAPRIL, MALEATO DE 5MG	COMPRIMIDO	12000	
157	ERITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	12000	
158	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 25MG/ML 60ML	FRASCO	360	
159	ERITROMICINA SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML 60ML	FRASCO	360	
160	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	48000	
1.01		COMPRIMINO	24000	
161	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 15MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	24000	
1.00	REVESTIDO	201/22 71/72	60000	
162	ESCITALOPRAM, OXALATO DE 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60000	
	REVESTIDO			
163	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	18000	
164	ESPIRONOLACTONA 25MG	DRAGEA	36000	
165	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL 50G	BISNAGA	360	
166	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,3MG	COMPRIMIDO	3600	
167	ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625MG/G CREME	BISNAGA	360	
	VAGINAL 25G			
168	FENITOÍNA 100MG	COMPRIMIDO	18000	
169	FENITOÍNA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	2400	
170	FENOBARBITAL 100MG		84000	
		COMPRIMIDO		
171	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	1200	
172	FINASTERIDA 5MG	COMPRIMIDO	3600	
173	FLUCONAZOL 150MG	CÁPSULA	12000	
174	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	3600	
	(VERTIX)			
175	FLUOXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	CÁPSULA	84000	
176	FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg +	CÁPSULA +	360	
	BUDESONIDA 100mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA			
	INALAÇÃO COM INALADOR			
177	FORMOTEROL, FUMARATO DE 6mcg +	CÁPSULA +	360	
	BUDESONIDA 200mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA			
	INALAÇÃO COM INALADOR			
178	FORMOTEROL, FUMARATO DE 12mcg +	CÁPSULA +	360	
1,0	BUDESONIDA 400mcg (ALENIA) CÁPSULAS PARA		300	
	INALAÇÃO COM INALADOR			
179	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	96000	
180	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/G POMADA		360	
180		BISNAGA	300	
4.04	OFTÁLMICA 3,5G		0.50	
181	GENTAMICINA, SULFATO DE 5MG/ML COLÍRIO	FRASCO	360	
	5ML			
182	GLIBENCLAMIDA 5MG	COMPRIMIDO	180000	
183	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	COMPRIMIDO	6000	
	CONTROLADA			
184	GLICAZIDA 60MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO	COMPRIMIDO	6000	
	CONTROLADA			
185	GLICEROL 120MG/ML	SOLUÇÃO RE	600	
186	GLICEROL 72MG	SUPOSITÓRI	1200	
187	GLICAZIDA 30MG	COMPRIMIDO	6000	
188	GLICAZIDA 60MG	COMPRIMIDO	6000	
189		COMPRIMIDO	12000	
	GLICAZIDA 80MG	1.1		
190	HALOPERIDOL 1MG	COMPRIMIDO	6000	
191	HALOPERIDOL 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20ML	FRASCO	2400	
192	HALOPERIDOL 5MG	COMPRIMIDO	60000	
193	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	3600	
194	HIDRALAZINA, CLORIDRATO DE 50MG	COMPRIMIDO	3600	
195	HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	COMPRIMIDO	12000	
196	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	144000	İ
197	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	12000	
198	HIDROCORTISONA, ACETATO DE 1% (10MG/G)	BISNAGA	360	
190	CREME 15G	DISNAGA	300	
100	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 230MG	COMPRIMI	6000	
199		COMPRIMIDO	6000	
200	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 300MG	COMPRIMIDO	6000	
201	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML	FRASCO	1200	
	SUSPENSÃO ORAL 100ML			
202	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 35,6MG + HIDRÓXIDO	FRASCO	1200	
	DE ALUMÍNIO 37MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML			
203	IBUPROFENO 200MG	COMPRIMIDO	12000	
204	IBUPROFENO 300MG	COMPRIMIDO	24000	
205	IBUPROFENO 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	1200	
206	IBUPROFENO 100MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	1200	
207	IBUPROFENO 600MG		48000	
		COMPRIMIDO		
208	IMIPRAMINA, CLORIDRATO DE 25MG	COMPRIMIDO	12000	
209	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE 100ML	FRASCO	360	
210	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX (L.) MERR.)	CÁPSULA OU	3600	

211	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20MG	COMPRIMIDO	3600	
212	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40MG	COMPRIMIDO	3600	
213	ISOSSORBIDA, DINITRATO DE 5MG	COMPRIMIDO	3600	
214	ITRACONAZOL 100MG	CÁPSULA	3600	
215	ITRACONAZOL 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	360	
216	IVERMECTINA 6MG	COMPRIMIDO	3600	
217	KEPPRA (LEVETIRACETAM) 250 COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	3600	
218	KEPPRA (LEVETIRACETAM) 750 COMPRIMIDO REVESTIDO	COMPRIMIDO	3600	
219	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE	FRASCO	360	
220	LAMOTRIGINA 25MG	COMPRIMIDO	3600	
221	LAMOTRIGINA 50MG	COMPRIMIDO	3600	
222	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	3600	
223	LEVODOPA 100MG + BENZERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	6000	
224	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	CÁPSULA	6000	
225	LEVODOPA 100MG + BENSERAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	6000	
226	LEVODOPA 200MG + BENSERAZIDA 50MG	COMPRIMIDO	6000	
227	LEVODOPA 200MG + CARBIDOPA 50MG	COMPRIMIDO	6000	
228	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	6000	
229	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG	COMPRIMIDO	6000	
230	LEVOFLOXACINO 250MG	COMPRIMIDO	6000	
231	LEVOFLOXACINO 500MG		6000	
231	LEVOREPROMAZINA GOTAS 20ML	COMPRIMIDO FRASCO	6000	
232	LEVOMEPROMAZINA GOTAS ZUML  LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 100MG	COMPRIMIDO	24000	
233	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 100MG  LEVOMEPROMAZINA, MALEATO DE 25MG	COMPRIMIDO	12000	
235	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	COMPRIMIDO	6000	
235	LEVOTIROXINA SÓDICA 110MCG  LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG		6000	
236	LEVOTIROXINA SODICA 112MCG  LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	6000	
238	LEVOTIROXINA SODICA 125MCG	COMPRIMIDO	6000	
239	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG		6000	
240	LEVOTIROXINA SODICA 175MCG  LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG	COMPRIMIDO COMPRIMIDO	6000	
241	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	6000	
242	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG	COMPRIMIDO	6000	
243	LEVOTIROXINA SÓDICA JOMEG		6000	
243	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	COMPRIMIDO	6000	
		COMPRIMIDO		
245	LORATADINA 10MG	COMPRIMIDO	6000	
246	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100ML LORAZEPAM 1MG	FRASCO COMPRIMIDO	12000	
247	LORAZEPAM 1MG  LORAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	12000	
249	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	COMPRIMIDO	6000	
250	LOSARTANA POTASSICA TOUMG  LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMPRIMIDO	216000	
251	LOSARTANA POTASSICA 50MG  LOSARTANA POTASSICA + HIDROCLOROTIAZIDA 50MG+12,5MG	COMPRIMIDO	6000	
252	MEBENDAZOL 100MG	COMPRIMIDO	3600	
253	MEBENDAZOL 100MG MEBENDAZOL 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	360	
254	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 10MG	COMPRIMIDO	360	
255	MELOXICAM 7,5MG	COMPRIMIDO	3600	
256	MELOXICAM 15MG	COMPRIMIDO	3600	
257	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	48000	
258	METFORMINA, CLORIDRATO DE 500MG	COMPRIMIDO	12000	
259	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	COMPRIMIDO	180000	
260	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG	COMPRIMIDO	12000	
261	METILDOPA 250MG	COMPRIMIDO	24000	
262	METILDOPA 500MG	COMPRIMIDO	48000	
263	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	6000	
264	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO DE 4MG/ML	FRASCO	360	
265	SOLUÇÃO ORAL 10ML  METOPROLOL, SUCCINATO DE 100MG	COMPRIMIDO	3600	
266	COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA  METOPROLOL, SUCCINATO DE 25MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3600	
267	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMPRIMIDO	3600	
268	METOPROLOL, TARTARATO DE 100MG	COMPRIMIDO	3600	
269	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 80ML	FRASCO	1200	
270	METRONIDAZOL 100 MG/G (10%) GEL VAG 50 G + APLIC	BISNAGA	1200	
271	METRONIDAZOL 250MG	COMPRIMIDO	24000	
272	METRONIDAZOL 400MG	COMPRIMIDO	24000	
273	MICONAZOL, NITRATO DE 2% ((20MG/G) CREME	BISNAGA	360	
274	MICONAZOL, NITRATO DE 2% ((20MG/G) CREME VAGINAL 30G	BISNAGA	360	
275	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20MG/G) GEL	BISNAGA	360	

276	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20MG/G) LOÇÃO	FRASCO	360	
277	MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20MG/G) EOÇÃO  MICONAZOL, NITRATO DE 2% (20MG/G) PÓ 30G	FRASCO	360	
278	MICONAZOL, NITRATO DE 20 MG/G CREME VAGINAL 80 G + APLIC	BISNAGA	360	
279	MIDAZOLAM, MALEATO DE 15MG	COMPRIMIDO	24000	
280			360	
280	MIDAZOLAM, MALEATO DE 2MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10ML	FRASCO	360	
201		COMPDIMINO	12000	
281	MIDAZOLAM, MALEATO DE 7,5MG	COMPRIMIDO		
282	MIRTAZAPINA 30MG	COMPRIMIDO	360	
283	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 15G	BISNAGA	2400	
284	NIFEDIPINO 10MG	COMPRIMIDO	60000	
285	NIFEDIPINO 20MG	COMPRIMIDO	72000	
286	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	36000	
287	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15 ML	FRASCO	1200	
288	NIMODIPINA 30MG	COMPRIMIDO	3600	
289	NISTATINA 100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 30ML	FRASCO	360	
290	NISTATINA 25.000 UI/G CREME VAGINAL 50 G + APLIC	BISNAGA	1200	
291	NITROFURANTOÍNA 100MG	CÁPSULA	3600	
292	NITROFURANTOINA 100MG NITROFURANTOÍNA 5MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	360	
	120ML			
293	NORFLOXACINO 400MG	COMPRIMIDO	18000	
294	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 10MG	CÁPSULA	3600	
295	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG	CÁPSULA	3600	
296	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 50MG	CÁPSULA	3600	
297	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 75MG	CÁPSULA	3600	
298	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	360	
299	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	3600	
300	OLMESARTANA MEDOXOMILA 20MG + ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	3600	
301	OMEPRAZOL 20MG	CÁPSULA	96000	
302	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 4MG	COMPRIMIDO	6000	
303			6000	
	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE 8MG	COMPRIMIDO		
304	OXCARBAZEPINA 300MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO	12000	
305	OXCARBAZEPINA 600MG COMPRIMIDOS REVESTIDOS DISPERSÍVEIS	COMPRIMIDO	12000	
306	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML	FRASCO	360	
307	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	FRASCO	1200	
308	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	12000	
309	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	24000	
310	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 10MG	COMPRIMIDO	24000	
311	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 15MG	COMPRIMIDO	24000	
312	PAROXETINA, CLORIDRATO DE 20MG	COMPRIMIDO	60000	
313	PENTOXIFILINA 400MG	COMPRIMIDO	3600	
314	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG	PÓ OU COMP	3600	
315	PERMETRINA 1% (10MG/G) LOÇÃO 100ML	FRASCO	360	
316	PERMETRINA 5% (50MG/G) LOÇÃO 100ML	FRASCO	360	
317	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 2,5% (25MG/G) GEL 60G	FRASCO	360	
318	PERÓXIDO DE BENZOÍLA 5% (50MG/G) GEL 60G	FRASCO	360	
319	PIROXICAM 20MG	CÁPSULA	48000	
320	PODOFILINA 10% (100MG/ML) SOLUÇÃO	FRASCO	360	
321	PODOFILINA 25% (250MG/ML) SOLUÇÃO	FRASCO	360	
				<u> </u>
322	POLIVITAMINAS COMP	COMPRIMIDO	3600	
322 323 324	POLIVITAMINAS SUSP 100ML PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML	COMPRIMIDO FRASCO FRASCO	3600 1200 360	
323 324	POLIVITAMINAS SUSP 100ML PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML	FRASCO FRASCO	1200 360	
323 324 325	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG	FRASCO FRASCO COMPRIMIDO	1200 360 12000	
323 324 325 326	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML	FRASCO FRASCO  COMPRIMIDO FRASCO	1200 360 12000 360	
323 324 325 326 327	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG	FRASCO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000	
323 324 325 326 327 328	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISONA 20MG	FRASCO FRASCO  COMPRIMIDO FRASCO  COMPRIMIDO COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000 24000	
323 324 325 326 327 328 329	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISONA 20MG  PREDNISONA 5MG	FRASCO FRASCO  COMPRIMIDO FRASCO  COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000 24000 12000	
323 324 325 326 327 328 329 330	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISONA 20MG  PREDNISONA 5MG  PROMETAZINA 25MG	FRASCO FRASCO  COMPRIMIDO FRASCO  COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000 24000 12000 24000	
323 324 325 326 327 328 329	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISONA 20MG  PREDNISONA 5MG	FRASCO FRASCO  COMPRIMIDO FRASCO  COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000 24000 12000	
323 324 325 326 327 328 329 330	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISONA 20MG  PREDNISONA 5MG  PROMETAZINA 25MG	FRASCO FRASCO  COMPRIMIDO FRASCO  COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000 24000 12000 24000	
323 324 325 326 327 328 329 330 331	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISONA 20MG  PREDNISONA 5MG  PROMETAZINA 25MG  PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150MG	FRASCO FRASCO  COMPRIMIDO FRASCO  COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000 24000 12000 24000 3600	
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISONA 20MG  PREDNISONA 5MG  PROMETAZINA 25MG  PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150MG  PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300MG	FRASCO FRASCO  COMPRIMIDO FRASCO  COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000 24000 12000 24000 3600 3600	
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISONA 20MG  PREDNISONA 5MG  PROMETAZINA 25MG  PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150MG  PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300MG  PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)	FRASCO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO  COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000 24000 12000 24000 3600 3600 360	
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 333	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISONA 20MG  PREDNISONA 5MG  PROMETAZINA 25MG  PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150MG  PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300MG  PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)  PROPILTIOURACILA 100MG	FRASCO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO  COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000 24000 12000 24000 3600 3600 3600 3600	
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335 336	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISONA 20MG  PREDNISONA 5MG  PROMETAZINA 25MG  PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150MG  PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300MG  PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)  PROPILTIOURACILA 100MG  PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG  QUETIAPINA, HEMIFUMARATO DE 25MG	FRASCO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO  COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000 24000 12000 24000 3600 3600 3600 3600 72000 6000	
323 324 325 326 327 328 329 330 331 332 333 334 335	POLIVITAMINAS SUSP 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 1MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 20MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 3MG/ML SOL ORAL 100ML  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO DE 5MG  PREDNISONA 20MG  PREDNISONA 5MG  PROMETAZINA 25MG  PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 150MG  PROPAFENONA, CLORIDRATO DE 300MG  PROPATILNITRATO 10MG (SUSTRATE)  PROPILTIOURACILA 100MG  PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG	FRASCO FRASCO COMPRIMIDO FRASCO  COMPRIMIDO	1200 360 12000 360 12000 24000 12000 24000 3600 3600 3600 3600 72000	

340	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 150MG	COMPRIMIDO	12000	
341	RANITIDINA, CLORIDRATO DE 15MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	360	
342	RISEDRONATO SÓDICO 35MG	COMPRIMIDO	10000	
343	RISPERIDONA 1MG	COMPRIMIDO	24000	
344	RISPERIDONA 2MG	COMPRIMIDO	48000	
345	RISPERIDONA 3MG	COMPRIMIDO	12000	
346	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CONTENDO: CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE ANIDRA, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL	SACHÊS	600	
347	SALBUTAMOL, SULFATO DE 120,5MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	FRASCO	360	
348	SALBUTAMOL, SULFATO DE 6MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA	FRASCO	360	
349	SALBUTAMOL, SULFATO DE XAROPE 100ML	FRASCO	360	
350	SECNIDAZOL 1000MG	COMPRIMIDO	18000	
351	SECNIDAZOL 30MG/ML SUSP ORAL 15ML	COMPRIMIDO	360	
352	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 100MG	COMPRIMIDO	24000	
353	SERTRALINA, CLORIDRATO DE 50MG	COMPRIMIDO	60000	
354	SIMETICONA 40MG	COMPRIMIDO	12000	
355	SIMETICONA 75 MG/ML GOTAS 10 ML	FRASCO	1200	
356	SINVASTATINA 10MG	COMPRIMIDO	12000	
357	SINVASTATINA 20MG	COMPRIMIDO	60000	
358	SINVASTATINA 40MG	COMPRIMIDO	48000	
359	SPIRIVA RESPIMAT (TIOTRÓPIO, BROMETO DE) 2,5mcg SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 4ML + INALADOR RESPIMAT	FRASCO	600	
360	SULFADIAZINA 500MG	COMPRIMIDO	360	
361	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 30G	BISNAGA	360	
362	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G (1%) CREME 50G	BISNAGA	360	
363	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETROPRIMA 80MG	COMPRIMIDO		
364	SULFAMETOXAZOL 40MG + TRIMETROPRIMA 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL 50ML	FRASCO	1200	
365	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	360	
366	SULFATO FERROSO 40MG	COMPRIMIDO	12000	
367 368	SULFATO FERROSO 5MG/ML XAROPE 100ML SULPAN (SULPIRIDA 25MG + BROMAZEPAM 1MG) CÁPSULA GELATINOSA DURA	FRASCO CÁPSULA	360 12000	
369	STILNOX (ZOLPIDEM, HEMITARTARATO DE)  10MG	COMPRIMIDO	12000	
370	TECLOZANA 10MG/ML SUSPENSÃO ORAL 90ML	FRASCO	360	
371	TECLOZANA 500MG	COMPRIMIDO	3600	
372	TETRACICLINA + ANFOTERICINA B CREME VAGINAL 45G + APLIC	BISNAGA	360	
373	TETRACICLINA, CLORIDRATO DE (10MG/G) 1% POMADA OFTÁLMICA 3,5G	BISNAGA	360	
374	TIABENDAZOL 500MG	COMPRIMIDO	3600	
375	TIABENDAZOL 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	360	
376	TIMOLOL, MALEATO DE 2,5MG/ML (0,25%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	360	
377	TIMOLOL, MALEATO DE 5MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	360	
378	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 100MG	CÁPSULA	12000	
379 380	TRAMADOL, CLORIDRATO DE 50MG  ULTRACET (TRAMADOL 37,5MG + PARACETAMOL	CÁPSULA COMPRIMIDO	12000 6000	
381	325MG)  VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	COMPRIMIDO	12000	
382	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 500MG	COMPRIMIDO	36000	
383	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL 100ML	FRASCO	1200	
384	VARFARINA, SÓDICA 1MG	COMPRIMIDO	3600	
385	VARFARINA, SÓDICA 5MG	COMPRIMIDO	3600	
386	VENLAFAXINA 75MG	COMPRIMIDO	3600	
387	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 120MG	COMPRIMIDO	3600	
388	VERAPAMIL, CLORIDRATO DE 80MG	COMPRIMIDO	3600	
389	VILDAGLIPTINA (GALVUS) 50MG	COMPRIMIDO	360	
390	VITAMINA C 200MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	360	
391	VITAMINA C 500MG	COMPRIMIDO	3600	
392	XARELTO (RIVAROXABANA) 10MG	COMPRIMIDO	3600	
393	XARELTO (RIVAROXABANA) 15MG	COMPRIMIDO	3600	

394	XARELTO (RIVAROXABANA) 20MG	COMPRIMIDO	3600	
395	ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG	COMPRIMIDO	6000	
396	LEVONORGESTREL 0,75MG	COMPRIMIDO	1200	
397	LEVONORGESTREL 1,5MG	COMPRIMIDO	1200	
398	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO DE 150MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL 1ML	FRASCO	1200	
399	NORETISTERONA, ENANTATO DE 50MG + ESTRADIOL, VALERATO DE 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	CX C/ 1 SE	1200	
400	LEVONORGESTREL 0,25MG + ETILNILESTRADIOL 0,05MG	DRÁGEA	6000	
401	NORETISTERONA 0,35MG	COMPRIMIDO	1200	
402	TRIQUILAR	DRÁGEA	6000	
403	FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 TIRAS + GLICOSÍMETRO - ON CALL PLUS	CAIXA	3600	
404	GLICOSÍMETRO (MARCA: ON CALL PLUS)	UNIDADE	840	
405	FITA PARA GLICEMIA CX C/ 50 TIRAS + GLICOSÍMETRO - FACIL TRUE READ	CAIXA	2400	
406	GLICOSÍMETRO (MARCA: FACIL TRUE READ)	UNIDADE	840	
407	SERINGA 1ML C/ AGULHA	UNIDADE	48000	
408	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10	UNIDADE	4800	
409	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12	UNIDADE	4800	
410	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 14	UNIDADE	4800	
411	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 16	UNIDADE	4800	
412	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 18	UNIDADE	4800	
413	FRALDAS DESCARTÁVEIS G GERIÁTICAS PACOTE	UNIDADE	600	
414	FRALDAS DESCARTÁVEIS M GERIÁTICAS PACOTE	UNIDADE	600	
415	FRALDAS DESCARTÁVEIS P GERIÁTICAS PACOTE	UNIDADE	600	
416	FRALDAS DESCARTÁVEIS XG GERIÁTICAS PACOTE	UNIDADE	600	

VALOR	TOTAL	DA	PROPOSTA	– RŚ

PRAZO - 1	Item	5.0:				
PAGAMENTO	<b>-</b>	Item	18.0	:		
VALIDADE	DA	PROPO	STA	-	Item	8.0:

/dede
Responsável

CNPJ



#### ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art.  $7^{\circ}$ , Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2°, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

- 3.0 DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.
- O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE:

CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00028/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00028/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta o indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial  $n^{\circ}$  00028/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial  $n^{\circ}$  00028/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00028/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00028/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00028/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00028/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Paulista antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATIRA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



#### ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00028/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

PROPONENTE CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4°, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art.  $4^{\circ}$ , Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO Representante legal do proponente.

#### OBSERVAÇÃO:

A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2019

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paulista, Estado da Paraíba, localizada na Praça Cândido de Assis Queiroga - Centro - Paulista - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00028/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada de Medicamentos, "Farmácia Básica, Controlados e especiais" destinados a farmácia básica do município de Paulista/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA - CNPJ n $^{\circ}$  08.945.727/0001-53.

VENCE	OOR:					
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	TOTAL					

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Paulista firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Paulista, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial  $n^{\circ}$  00028/2019, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00028/2019 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

Item(s):
Valor: R\$
- ....
Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO: Para dirimir as questões decor Comarca de Paulista.	rentes da uti	ilização da :	presente Ata,	fica eleito	o Foro da
				••	
•••					



# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°: ..../...-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA E ....., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Paulista - Praça Cândido de Assis Queiroga, 30 - Centro - Paulista - PB, CNPJ n° 08.945.727/0001-53, neste ato representada pelo Prefeito Valmar Arruda de Oliveira, Brasileiro, Casado, Medico Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Carcara, SN - Zona Rural - Paulista - PB, CPF n° 884.399.414-04, Carteira de Identidade n° 1585647 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ..... - ..... - ...., CNPJ n° ......, neste ato representado por ... residente e domiciliado na ..., ..... - ..., CNPJ n° ...... - ..... - ..... - ..... COPF n° ...... Carteira de Identidade n° ..., doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00028/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2009, de 05 de Junho de 2009, Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Aquisição parcelada de Medicamentos, "Farmácia Básica, Controlados e especiais" destinados a farmácia básica do município de Paulista/PB.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00028/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ ... (...).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§  $5^{\circ}$  e  $6^{\circ}$ , da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 302 0014 2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE USB
- 10 302 0014 2035 MANUTENÇÃO DO PACS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
- 10 301 0014 2038 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA
- 10 302 0015 2104 MANUTENÇÃO DO SAMU
- 10 302 0015 2106 MANUTENÇÃO DO CEO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLÓGICAS
- 10 301 0014 2119 MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
- 10 302 0014 2034 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE USB
- 000 Recursos Ordinários
- 0 3390.30 99 Material de Consumo

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

# CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Paulista.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

	Paulista - PB, de de
PESTEMUNHAS	PELO CONTRATANTE
	•••••

• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
PELO CONTRATADO